

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores a tempo parcial no acesso ao emprego

Com a contínua reconversão da estrutura industrial de Macau, o rápido desenvolvimento da economia de plataforma e do modelo flexível de emprego, os postos de trabalho flexíveis, como o trabalho a tempo parcial, tornaram-se cada vez mais comuns, constituindo importantes complementos para o mercado de trabalho de Macau, o que não só proporciona aos residentes escolhas diversificadas de emprego, mas também contribui para a mobilização flexível dos recursos humanos em todos os sectores e a adaptação às necessidades de desenvolvimento do mercado.

Existem actualmente muitas lacunas na protecção dos direitos e interesses da maioria dos trabalhadores a tempo parcial, o que afecta, a longo prazo, o seu sentimento de segurança no emprego e a estabilidade da sua vida. Ao mesmo tempo, as leis e os regulamentos vigentes sobre o trabalho a tempo parcial são relativamente ambíguos, resultando em frequentes conflitos laborais, daí a dificuldade de haver uma protecção eficaz dos legítimos direitos e interesses, através da lei.

Além disso, os recursos para o desenvolvimento profissional dos trabalhadores a tempo parcial também são relativamente escassos. Os actuais cursos de formação de talentos destinam-se, na sua maioria, aos trabalhadores a tempo inteiro, e têm falta de flexibilidade e exigências elevadas, não sendo

possível adaptarem-se ao horário e às características de emprego dos profissionais liberais. Esta situação restringe as vias de aperfeiçoamento das suas competências e limita o seu desenvolvimento profissional, o que não favorece a melhoria da competitividade individual e a reconversão profissional, como também condiciona, em certa medida, a melhoria global da qualidade da equipa de trabalhadores flexíveis de Macau, afectando a formação diversificada e a reserva de recursos humanos locais.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com vista a garantir a segurança no emprego a toda a população, o Governo vai estudar a implementação em Macau de garantias em acidentes de trabalho para os trabalhadores a tempo parcial ou que trabalham em plataformas, tomando como referência o novo projecto-piloto sobre acidentes de trabalho do Interior da China?

2. O Governo vai rever a responsabilidade solidária de empresas e entidades empregadoras, no que respeita à indemnização por danos causados aos trabalhadores, a fim de aperfeiçoar as garantias legais dos mesmos?

3. Face à falta de formação sistemática para os trabalhadores a tempo parcial, como é que o Governo vai aperfeiçoar os actuais cursos de formação de talentos, por exemplo, a implementação de “microcertificação” ou de um subsídio para formação flexível, ajudando-os a elevar as suas capacidades técnicas num período de tempo disperso, concretizando assim a sua autovalorização e atraindo mais profissionais locais?

7 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Hong Sai